

DECRETO FUNDACIONAL Nº 048/2024

"Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências".

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 251 de 1º de fevereiro de 2021, no uso das atribuições legais em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de expediente, materiais de tecidos e aviamentos, materiais de processamento de dados, materiais elétrico e eletrônicos e materiais de acondicionamento e embalagem) para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio de ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto do **EDITAL DE PREGÃO nº 048/2023 sendo o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de expediente, materiais de tecidos e aviamentos, materiais de processamento de dados, materiais elétrico e eletrônicos e materiais de acondicionamento e embalagem) para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 19 de dezembro de 2023, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 19 de dezembro de 2023, com abertura programada para o dia 15 de janeiro de 2024, às 08h15min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e a empresa:

1. OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.658.192/0001-77, no valor de **R\$ 263.668,9000 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais, noventa centavos);**

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/01/2024).


JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES